



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Igarapé Grande – MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.32-3.208/0001-28

Rua São Francisco s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

RELATÓRIO ANUAL
EXERCÍCIO 2022

Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos da Lei. 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal – 101/2000 e instruções Normativas do TCE/MA, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

Erlânio Furtado Luna Xavier

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Fernando Meireles do Nascimento

ASSESSORIA JURÍDICA

Lauand Sampaio Rodrigues

Identificação do Órgão Gestor de Governo Municipal

Nome do Município: Igarapé Grande

Estado: Maranhão

Endereço: Rua São Francisco, S/N, Centro.

CEP: 65720-000

UF: MA

GESTÃO: Municipal

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Responsável: Fernando Meireles do Nascimento

Cargo do Responsável: Secretário de Governo

Telefone: (99) 98140-8264

E-mail: ig.pm@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Em atenção ao Requerimento referente às contas de gestão dos administradores e demais responsáveis de órgão superior da administração direta do município, em geral. Estamos prestando as informações solicitadas.

Em relação ao conteúdo das contas, declaramos que as mesmas estão de acordo com a legislação vigente que regulamentam a contabilidade pública – Lei. 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal – 101/2000 e instruções Normativas do TCE/MA, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

À Secretaria Municipal de Governo compete atuar na efetivação dos planos de governo da gestão municipal, articulando com representantes de outros de poderes e entes de esferas superiores da administração pública, buscando atingir os objetivos e estratégias da administração municipal.

Compete a Secretaria Municipal de Governo:

- I - coordenar as relações e atividades de representação política do Governo;
- II - realizar a interlocução do Município com outros entes federativos;
- III - coordenar o relacionamento do Poder Executivo com a Câmara Municipal de Vereadores e com os partidos políticos;
- IV - participar da formulação dos objetivos estratégicos do Governo;
- V - relacionar-se com órgãos, instituições públicas e privadas e com conselhos;
- VI - produzir e facilitar análises de políticas públicas e temas de interesse do Chefe do Poder Executivo;
- VII - elaborar estudos de natureza político-institucionais e outras atividades correlatas, estabelecidas no regulamento.

1. A Secretaria Municipal de Governo

A Secretaria de Governo tem por finalidade efetivar o cumprimento dos objetivos e estratégias da gestão pública municipal.

2. Ações realizadas

- assistência ao Prefeito Municipal nas relações administrativas com os munícipes;
- acompanhamento do gestor municipal em encontros com representantes do poder legislativo municipal e governos de municípios vizinhos;

- elaboração e acompanhamento da agenda de reuniões audiências e demais atividades do Prefeito Municipal;
- Cooperação junto à Secretaria de Articulação Política nos trabalhos de comunicação entre o Prefeito e setores da sociedade civil organizada;
- acompanhamento da tramitação de projetos de lei de autoria do Executivo municipal, junto à Câmara de Vereadores.

Conclusão

A Secretaria Municipal de Governo atingiu as metas descritas para o exercício de 2022, auxiliando a gestão municipal na interação com órgãos de governo, entes da administração pública de outros municípios e de outros níveis da federação. Bem como ações articulada com outras secretarias a nível de ações internas da gestão e na relação com representantes da comunidade e do poder legislativo municipal.

Fernando Meireles do Nascimento

Secretário Municipal de Governo